



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
CNPJ: 08.785.479/0001-20
RUA SOLON DE LUCENA, 26 – CENTRO – GUARABIRA/PB



DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

1) PRÊAMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB**, com endereço na Rua Solon de Lucena, 26, centro – Guarabira - CNPJ sob nº 08.785.479/0001-20, realiza o seguinte processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

I- Base legal:

a) **Lei nº 14.133/2021, art.75, Parágrafo 7º;**

2) OBJETO

Trata-se de contratação da empresa OFICINA SANTA ANA LTDA, CNPJ nº 17.184.595/0001-85, para avaliar e orçar peças e mão de obra para conserto do veículo:

VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM, DE PLACA SKW2D36 vinculado à Superintendência Municipal de Mobilidade Urbana.

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

a) Será feita a avaliação e o orçamento de peças e mão de obra para conserto do VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM, DE PLACA SKW2D36. Desta forma, os valores previstos para a contratação da empresa será de até R\$ 336,00 - trezentos e trinta e seis reais.

Os serviços se encontram, orçados conforme a seguir:

Item	Produto/Especificações	Und.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FILTRO DE ÓLEO	UND	01	28,00	28,00



02	ÓLEO DO MOTOR	LITRO	04	55,00	220,00
03	SERVIÇOS	SERV.	01	120,00	120,00
VALOR TOTAL PREVISTO					368,00

4.) JUSTIFICATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Escolheu-se a empresa OFICINA SANTA ANA LTDA, CNPJ n.º 17.184.595/0001-85, por se tratar de uma Oficina Mecânica MULTI MARCAS muito bem conceituada na Cidade de Guarabira/PB para a realização da avaliação e do orçamento a fim de manter às boas condições de funcionalidade do referido veículo. Os preços praticados pela empresa quando comparados com outros orçamentos de serviços realizados também por esse município demonstram que se encontram em consonância com os praticados no mercado.

Ademais nota-se que a contratação do serviço mencionado em tabela no(s) item(ns) anterior(es) se baseia na necessidade da avaliação para manutenção do veículo oficial desta Prefeitura Municipal.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes deste processo de Dispensa de Licitação correrão por conta do exercício de 2025, na dotação RECURSOS: PRÓPRIOS/PROGRAMAS/OUTROS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA - PESSOA JURÍDICA:

Para efetivação do referido Termo de Dispensa a empresa escolhida deverá estar em dia com os documentos exigidos para habilitação de procedimento licitatório, tais quais os documentos elencados abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado
- c) Regularidade com a Fazenda Federal
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho
- e) Contrato Social da empresa

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Considerando que a empresa do OFICINA SANTA ANA LTDA se trata de uma empresa com atividades mecânicas de automóveis multimarcas muito bem conceituada na Cidade de Guarabira/PB para a realização dos serviços constantes da avaliação e do orçamento a fim de manter às boas condições de funcionalidade do referido veículo. Sendo assim a empresa foi escolhida por meio de contratação direta através da elaboração do presente Termo de Dispensa de Licitação, por se tratar da manutenção e conservação do veículo oficial deste Município de Guarabira/PB, e por não ultrapassar o valor máximo fixado em legislação.

Dessa forma, o presente Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** encontra fundamentação legal do parágrafo 7º, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ **10.036,10 - (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)** de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedades do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Sendo assim, justifica-se, a escolha da empresa OFICINA SANTA ANA LTDA por possuir bom conceito funcional e dispor de uma boa equipe de profissionais capacitados para a realização dos serviços constantes de modo a assegurar que a frota veicular do município se encontre em perfeita conservação para o atendimento do interesse público subjacente, em correspondência com o disposto no art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/2021.

8) A CONTRATADA

Empresa: **OFICINA SANTA ANA LTDA**

CNPJ: 17.184.595/0001-85

Endereço: Rua Antônio Diogo, 722 - Bairro Novo - Guarabira/PB

9) CONTRATO DE ADESÃO

Os serviços públicos que versam sobre utilidades ofertadas aos integrantes da comunidade, para satisfação das necessidades essenciais. Existe o dever de o prestador do serviço desempenhar a atividade, cujas condições são fixadas em ato normativo editado pelo titular do serviço.

Portanto, a Administração Pública não pactua um contrato. Logo, não cabe cogitar de prazo em tais hipóteses.

Sendo assim, o contrato será por prazo indeterminado, com fulcro no artigo 109 da Lei 14.133/2021:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

10) FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor do contrato: **MATHEUS SENA EMÍDIO**

Fiscal de Contrato: **SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

[Assinatura]



O referido processo de dispensa de licitação junto com os demais documentos será divulgado nos seguintes meios de publicidades: conforme preceitos contidos no art. 94, da Lei Federal 14.113/2021.

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guarabira/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, submete-se à análise jurídica o presente expediente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, embasado no parágrafo 7º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, para verificação e ratificação da justificativa exposta.

Guarabira - PB, 27 de março de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO.

Prefeita

DANIEL ERIC DA COSTA MACIEL

Agente de Contratação